

PORTARIA Nº 117/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 069/2016/GBSES, de 03 de maio de 2016, que dispõe sobre o cofinanciamentoda assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamentoda assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme ANEXO I, referente a competência ABRIL/2016 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO - abril/2016

Município	CUSTEIO MÉDIA E COMPLEXIDADE	DE CUSTEIO ALTA LEITOS UTI	DE DE TOTAL	Observação
Alto Araguaia	42.611,36	-	42.611,36	
Barra do Garças	690.680,18	318.312,00	1.008.992,18	
Chapada dos Guimarães	38.339,06	-	38.339,06	
Confresa	500.000,00	-	500.000,00	
Guarantã do Norte	91.017,79	-	91.017,79	

				Desmembramento dos R\$ 682.335,54: R\$ 271.335,54 Incentivo custeio de média complexidade (valor mensal; R\$ 200.000,00 Incentivo para contratualização de cirurgias cardíacas Pediátrica e Neonatal (valor mensal); R\$ 211.000,00 Incentivo complementar para custeio dos serviços médicos e hospitalares de ginecologia/obstetrícia do Hospital Benef. Santa Helena (valor mensal);
Cuiabá (desmembramento 682.335,54 consta no Anexo II)	4.014.705,67	4.697.041,21		
Jaciara	42.611,36	-	42.611,36	
Juara	417.877,18	-	417.877,18	
Juina	301.000,00		301.000,00	
Matupá	36.737,73		36.737,73	
Nortelândia	140.000,00	-	140.000,00	
Rondonópolis	933.805,70	327.530,00	1.261.335,70	
Contratualização - Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	576.708,69			
Urgência e Emergência	81.805,39			
Terapia Renal Substitutiva	43.055,47			
Hospital Psiquiátrico Paulo de Tarso	219.319,52			
Cardiologia	12.916,64			
São Felix Araguaia	340.000,00	-	340.000,00	
Terra Nova do Norte	48.842,58		48.842,58	
PRIMAVERA DO LESTE	368.046,22	201.840,00	569.886,22	Redução em virtude do credenciamento de 08 leitos de UTI junto ao Ministério da Saúde
Diamantino	419.297,20	-	419.297,20	

Várzea Grande		641.086,23	252.300,00	893.386,23	
Urgência e Emergência		142.463,61			
Custeio - Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande		498.622,62			
Poconé	-	-	-		O custeio de R\$ 191.864,00 está sendo atendido pelo Convênio 06/2012 até maio de 2016;
Pontes e Lacerda	-	-	-		O Custeio de R\$ 792.041,11 consta na Portaria 051/2016 de 10/03/2016 para pagamento até julho/16;
TOTAL		5.734.288,13	5.114.687,67	10.848.975,80	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2ad27774

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar